



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



2017

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Suplente
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 11/09/2017	3
--	-------------------------------------------------------------------------------------	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

1 – PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00351 de 11 de setembro de 2017

Dispõe sobre a Tabela de Lotação de Cargos Efetivos - TLC no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso XXXII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, bem como o que consta no Processo n. CJF-PPN-2016/00019,

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos cargos efetivos do quadro de pessoal nas unidades componentes da estrutura do Conselho da Justiça Federal é a estabelecida na Tabela de Lotação de Cargos - TLC constante no anexo desta portaria.

§ 1º Não são considerados, na TLC, os servidores removidos e cedidos para o Conselho nem os que estão em exercício provisório no órgão.

§ 2º A distribuição dos cargos efetivos observa a correlação entre as atribuições das unidades administrativas e as prescritas para as áreas de atividade e especialidades dos cargos efetivos, bem como o quantitativo total de servidores do órgão.

Art. 2º Não é garantida a reposição de servidor efetivo do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal cedido a outro órgão, colocado à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como dos licenciados e afastados pelos motivos descritos no art. 81, incisos II, III, IV, V, VI e VII e nos arts. 94, 95 e 96-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º A tabela poderá ser revista, a critério da Administração, quando houver alterações na estrutura organizacional, modificações nos processos de trabalho das unidades, introdução de novas tecnologias ou outras ocorrências que impliquem redução ou aumento das necessidades de pessoal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas zelar pela preservação do equilíbrio entre os quantitativos fixados na TLC, as necessidades e as especificidades das unidades, propondo os ajustes necessários à autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Lotação Atual Cargos Efetivos do Conselho
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 11/09/2017

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Lotação Atual

Especialidade	ANALISTA JUDICIÁRIO										TÉCNICO JUDICIÁRIO							TOTAL GERAL	
	ÁREA JUDICIÁRIA	ÁREA ADMINISTRATIVA	Área Apoio Especializado							TOTAL ANALISTAS	Área Administrativa			Área Apoio Especializado					TOTAL TÉCNICOS
			ARQUITETURA	BIBLIOTECONOMIA	CONTADORIA	ENGENHARIA	ESTATÍSTICA	ANÁLISE DE SISTEMAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		INFORMÁTICA	ADMINISTRATIVA	ARTES GRÁFICAS	SEGURANÇA E TRANSPORTE	INFORMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	OPERAÇÃO DE COMPUTADORES		
Unidades																			
Presidência PR																			
Assessoria Especial ASESP-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria de Controle Interno	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1*	4	11	0	0	0	0	0	0	15
Secretaria Geral																			
Gabinete GAB-SG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1*	0	0	0	0	3	3
Assessoria Especial ASESP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Assessoria Processamento Apoio Sessões - ASSES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1*	0	0	0	0	3	4
Ouvidoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria de Estratégia e Governança	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	4	1*	0	0	0	0	0	5	7
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	1	0	0	5	2	3	2	16
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	1	0	0	2	0	0	0	0	3	7	0	0	0	0	0	0	7	10
Diretoria-Geral																			
Gabinete	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	2	3
Assessoria Jurídica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	3	4
Assessoria Especial da DG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria de Gestão de	3	1	0	0	0	0	0	0	0	4	18	0	1*	0	0	0	0	19	23

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 11/09/2017

5

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Pessoas																					
Secretaria de Administração	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	34	6	9	0	0	0	0	0	49	51
Secretaria de Arquitetura e Engenharia	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	3	0	1*	0	0	0	0	0	4	6
Corregedoria - Geral da Justiça Federal																					
Assessoria Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria da Corregedoria - Geral da Justiça Federal	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	6	8
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU																					
Secretaria da Turma Nacional de Uniformização	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	11	0	0	0	0	0	0	0	11	18
Centro de Estudos Judiciários																					
Secretaria do Centro de Estudos Judiciários	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	5	15	1	0	0	0	0	0	0	16	21
TOTAL CARGOS	14	9	1	3	4	1	2	1	1	2	38	125	8	13	5	2	3	2	158	196	

*Cargos de área apoio especializado/especialidade lotados em unidade diversa da especialidade, considerando ocupação de FC/CJ pelo servidor.

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00353 de 11 de setembro de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00149, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 11/09/2017

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

6

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO GESTÃO	DE	EFEITO FINANCEIRO
858	GABRIELA COSMO NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/1	A/2	30/8/2016 a 29/8/2017		30/8/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00354 de 11 de setembro de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00124, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO GESTÃO	DE	EFEITO FINANCEIRO
797	ALEX BORGES	ANALISTA JUDICIÁRIO	A/3	A/4	13/7/2016 12/7/2017	a	13/7/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ